

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SERVIÇOS COMUM)

OBJETO: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para a prestação dos serviços de locação de veículos diversos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Miraíma - CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Termo de referência para pregão eletrônico sistema de registro de preços – SRP, regido pela lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela lei n.º 8.666 de 21/06/93 alterada pela lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e lei 9.648/98 e legislação complementar em vigor, lei 123/2006, lei 147/2014 e suas alterações, decreto municipal n.º 014/2017, decreto federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e lei 12.846/2013.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR GRUPOS

2.1. O presente termo de referência é oriundo das solicitações de despesas N.º 20210614003 (Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social); N.º 20210614001 (Secretaria Municipal de Planejamento e Administração); N.º 20210615001 (Secretaria Municipal de Educação); N.º 20210615003 (Secretaria Municipal de Saúde); N.º 20210614002 (Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Públicos); N.º 20210615002 (Gabinete do Prefeito) e 20210615004 (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

2.2. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO.**

2.3. Justificativa para divisão de Grupos

2.3.1. Quanto à divisão técnica dos grupos os itens foram reunidos em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

2.3.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois as secretarias solicitantes não contam com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar

um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento Menor Preço Global por Grupo.

2.3.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (grupo) do objeto licitado, dessa forma na divisão por grupo do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

GRUPO 01: AMPLA PARTICIPAÇÃO					
VEÍCULOS DE GRANDE PORTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	Locação de Veículo Tipo Caminhão 3/4 - com capacidade mínima de 3.000 kg, com capacidade para 3 (três) passageiros, movido a óleo diesel, 2 portas, carroceria aberta, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.	MÊS	12	R\$ 7.003,50	R\$ 84.042,00
2	Locação de Veículo Tipo Caminhão Caçamba 12 m³ - com capacidade mínima para 12 m ³ , com capacidade para 3 (três) passageiros, movido a óleo diesel, 2 portas, carroceria tipo caçamba, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.	MÊS	12	R\$ 12.824,39	R\$ 153.892,68
3	Locação de Veículo Tipo Caminhão Caçamba 6m³ - com capacidade mínima para 6m ³ , capacidade para 3 (três) passageiros, movido a óleo diesel, 2 portas, carroceria tipo caçamba, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.	MÊS	12	R\$ 10.347,72	R\$ 124.172,64
4	Locação de Veículo Tipo Caminhão Caçamba 6m³ - com capacidade mínima para 6m ³ , capacidade para 3 (três) passageiros, movido a óleo diesel, 2 portas, carroceria tipo caçamba, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de	MÊS	12	R\$ 10.347,72	R\$ 124.172,64

	24 horas diárias para Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.				
5	Locação de Veículo Tipo Caminhão Pipa - com capacidade mínima para 6.000 litros, capacidade para 3 (três) passageiros, movido a óleo diesel, 2 portas, carroceria tipo pipa, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.	MÊS	12	R\$ 9.857,00	R\$ 118.284,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO					R\$ 604.563,96

GRUPO 02: AMPLA PARTICIPAÇÃO VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS E VANS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
6	Locação de Veículo Tipo Micro-ônibus - capacidade mínima para 28 (Vinte e oito) passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica, movido a diesel, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2005.	MÊS	12	R\$ 11.460,00	R\$ 137.520,00
7	Locação de Veículo Tipo Micro-ônibus - capacidade mínima para 28 (Vinte e oito) passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica, movido a diesel, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2005.	MÊS	12	R\$ 11.460,00	R\$ 137.520,00
8	Locação de Veículo Tipo Micro-ônibus - capacidade mínima para 28 (Vinte e oito) passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica, movido a diesel, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2005.	MÊS	12	R\$ 11.460,00	R\$ 137.520,00
9	Locação de Veículo Tipo VAN - capacidade mínima para 14 (quatorze) passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica, movido a diesel, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação. O veículo não	MÊS	12	R\$ 7.853,70	R\$ 94.244,40

	poderá ter ano de fabricação inferior a 2014.				
10	Locação de Veículo Tipo VAN - capacidade mínima para 16 (dezesesseis) passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica, movido a diesel, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2014.	MÊS	12	R\$ 9.650,00	R\$ 115.800,00
11	Locação de Veículo Tipo VAN - capacidade mínima para 16 (dezesesseis) passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica, movido a diesel, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria do Trabalho e Assistência Social. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2014.	MÊS	12	R\$ 9.650,00	R\$ 115.800,00
12	Locação de Veículo Tipo VAN - capacidade mínima para 16 (dezesesseis) passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica, movido a diesel, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria do Trabalho e Assistência Social. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2014.	MÊS	12	R\$ 9.650,00	R\$ 115.800,00
13	Locação de Veículo Tipo VAN - capacidade mínima para 20 (vinte) passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica, movido a diesel, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2014.	MÊS	12	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
14	Locação de Veículo Tipo VAN - capacidade mínima para 20 (vinte) passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica, movido a diesel, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2014.	MÊS	12	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO					R\$ 1.118.204,40

GRUPO 03: AMPLA PARTICIPAÇÃO					
VEÍCULOS TIPO POPULAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
15	Locação de Veículo Tipo Popular - 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ar-condicionado,	MÊS	12	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00

	capacidade para 05 (cinco) passageiros, com no mínimo 1.000cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.				
16	Locação de Veículo Tipo Popular - 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ar-condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com no mínimo 1.000cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria do Trabalho e Assistência Social. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00
17	Locação de Veículo Tipo Popular - 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ar-condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com no mínimo 1.000cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria do Trabalho e Assistência Social. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00
18	Locação de Veículo Tipo Popular - 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ar-condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com no mínimo 1.000cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00
19	Locação de Veículo Tipo Popular - 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ar-condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com no mínimo 1.000cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00
20	Locação de Veículo Tipo Popular - 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ar-condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com no mínimo 1.000cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00

21	Locação de Veículo Tipo Popular - 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ar-condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com no mínimo 1.000cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00
22	Locação de Veículo Tipo Popular - 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ar-condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com no mínimo 1.000cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00
23	Locação de Veículo Tipo Popular - 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ar-condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com no mínimo 1.000cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00
24	Locação de Veículo Tipo Popular - 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ar-condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com no mínimo 1.000cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00
25	Locação de Veículo Tipo Popular - 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ar-condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com no mínimo 1.000cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00
26	Locação de Veículo Tipo Popular - 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ar-condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com no mínimo 1.000cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria	MÊS	12	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00

	de Saúde. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.				
27	Locação de Veículo Tipo Popular - 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ar-condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com no mínimo 1.000cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00
28	Locação de Veículo Tipo Popular - 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ar-condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com no mínimo 1.000cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00
29	Locação de Veículo Tipo Popular - 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ar-condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com no mínimo 1.000cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00
30	Locação de Veículo Tipo Popular - 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ar-condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com no mínimo 1.000cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00
31	Locação de Veículo Tipo Popular - 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ar-condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com no mínimo 1.000cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00
32	Locação de Veículo Tipo Popular - 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ar-condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com no mínimo 1.000cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e	MÊS	12	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00

	corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Planejamento e Administração. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.				
33	Locação de Veículo Tipo Popular - 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ar-condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com no mínimo 1.000cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Planejamento e Administração. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00
34	Locação de Veículo Tipo Popular - 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ar-condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com no mínimo 1.000cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para o Gabinete do Prefeito. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00
35	Locação de Veículo Tipo Popular Sedan - com no mínimo 1000cc, 04 (quatro) portas, com ar-condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 4.266,67	R\$ 51.200,04
36	Locação de Veículo Tipo Popular Sedan - com no mínimo 1000cc, 04 (quatro) portas, com ar-condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para a Secretaria de Educação. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 4.266,67	R\$ 51.200,04
VALOR GLOBAL DO GRUPO					R\$ 1.050.400,08

GRUPO 04: AMPLA PARTICIPAÇÃO VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
37	Locação de Veículo Tipo Passeio/Utilitário - com no mínimo 1800cc, 04 (quatro) portas, com ar-condicionado, capacidade para 07 (sete) passageiros, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção	MÊS	12	R\$ 5.536,23	R\$ 66.434,76

	preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria do Trabalho e Assistência Social. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.				
38	Locação de Veículo Tipo Passeio/Utilitário - com no mínimo 1800cc, 04 (quatro) portas, com ar-condicionado, capacidade para 07 (sete) passageiros, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria do Trabalho e Assistência Social. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 5.536,23	R\$ 66.434,76
39	Locação de Veículo Tipo Passeio/Utilitário - com no mínimo 1800cc, 04 (quatro) portas, com ar-condicionado, capacidade para 07 (sete) passageiros, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 5.536,23	R\$ 66.434,76
40	Locação de Veículo Tipo Passeio/Utilitário - com no mínimo 1800cc, 04 (quatro) portas, com ar-condicionado, capacidade para 07 (sete) passageiros, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 5.536,23	R\$ 66.434,76
41	Locação de Veículo Tipo Passeio/Utilitário - com no mínimo 1800cc, 04 (quatro) portas, com ar-condicionado, capacidade para 07 (sete) passageiros, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 5.536,23	R\$ 66.434,76
42	Locação de Veículo Tipo Passeio/Utilitário - com no mínimo 1800cc, 04 (quatro) portas, com ar-condicionado, capacidade para 07 (sete) passageiros, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde. O veículo	MÊS	12	R\$ 5.536,23	R\$ 66.434,76

	não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.				
43	Locação de Veículo Tipo Passeio/Utilitário - com no mínimo 1800cc, 04 (quatro) portas, com ar-condicionado, capacidade para 07 (sete) passageiros, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 5.536,23	R\$ 66.434,76
44	Locação de Veículo Utilitário Cabine Dupla – com no mínimo 1.400cc, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros, movido a álcool/gasolina, com carroceria aberta, com ar-condicionado, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00
45	Locação de Veículo Utilitário Cabine Dupla – com no mínimo 1.400cc, com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros, movido a álcool/gasolina, com carroceria aberta, com ar-condicionado, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00
46	Locação de Veículo Utilitário Cabine Dupla Camionete 4x4 – 04 (quatro) portas, direção hidráulica, câmbio automático, capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Diesel, carroceria aberta, ar-condicionado, com no mínimo 2.800cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2019.	MÊS	12	R\$ 10.070,80	R\$ 120.849,60
47	Locação de Veículo Utilitário Cabine Dupla Camionete 4x4 – 04 (quatro) portas, direção hidráulica, câmbio automático, capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Diesel, carroceria aberta, ar-condicionado, com no mínimo 2.800cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção	MÊS	12	R\$ 10.070,80	R\$ 120.849,60

	preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para o Gabinete do Prefeito. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2019.				
48	Locação de Veículo Utilitário Cabine Simples – 02 (duas) portas, direção hidráulica, capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a álcool/gasolina, carroceria aberta, ar-condicionado, com no mínimo 1.400cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 4.228,31	R\$ 50.739,72
49	Locação de Veículo Utilitário Cabine Simples – 02 (duas) portas, direção hidráulica, capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a álcool/gasolina, carroceria aberta, ar-condicionado, com no mínimo 1.400cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 4.228,31	R\$ 50.739,72
50	Locação de Veículo Utilitário Cabine Simples – 02 (duas) portas, direção hidráulica, capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a álcool/gasolina, carroceria aberta, ar-condicionado, com no mínimo 1.400cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 4.228,31	R\$ 50.739,72
51	Locação de Veículo Utilitário Cabine Simples – 02 (duas) portas, direção hidráulica, capacidade para 02 (dois) passageiros, movido a álcool/gasolina, carroceria aberta, ar-condicionado, com no mínimo 1.400cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 4.228,31	R\$ 50.739,72
52	Locação de Veículo Utilitário SUV – 04	MÊS	12	R\$ 6.871,80	R\$ 82.461,60

	(quatro) portas, direção hidráulica, câmbio automático, capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Diesel, carroceria aberta, ar-condicionado, com no mínimo 1.800cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Planejamento e Administração. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2018.				
53	Locação de Veículo Utilitário SUV – 04 (quatro) portas, direção hidráulica, câmbio automático, capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a Diesel, carroceria aberta, ar-condicionado, com no mínimo 1.800cc, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para o Gabinete do Prefeito. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2018.	MÊS	12	R\$ 6.871,80	R\$ 82.461,60
VALOR GLOBAL DO GRUPO					R\$ 1.209.024,60

GRUPO 05: AMPLA PARTICIPAÇÃO					
VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
54	Locação de Veículo Tipo Motocicleta – com no mínimo 150cc, motor 4 tempos, 5 velocidades, movido a gasolina, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 1.213,67	R\$ 14.564,04
55	Locação de Veículo Tipo Motocicleta – com no mínimo 150cc, motor 4 tempos, 5 velocidades, movido a gasolina, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 1.213,67	R\$ 14.564,04
56	Locação de Veículo Tipo Motocicleta – com no mínimo 150cc, motor 4 tempos, 5 velocidades, movido a gasolina, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta	MÊS	12	R\$ 1.213,67	R\$ 14.564,04

	da contratada, com disposi�o de 24 horas di�rias para a Secretaria do Trabalho e Assist�ncia Social. O ve�culo n�o poder� ter ano de fabrica�o inferior a 2016.				
57	Loca�o de Ve�culo Tipo Motocicleta – com no m�nimo 150cc, motor 4 tempos, 5 velocidades, movido a gasolina, em bom estado de conserva�o, sem condutor, combust�vel por conta da contratante , manuten�o preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposi�o de 24 horas di�rias para a Secretaria do Trabalho e Assist�ncia Social. O ve�culo n�o poder� ter ano de fabrica�o inferior a 2016.	M�S	12	R\$ 1.213,67	R\$ 14.564,04
58	Loca�o de Ve�culo Tipo Motocicleta – com no m�nimo 150cc, motor 4 tempos, 5 velocidades, movido a gasolina, em bom estado de conserva�o, sem condutor, combust�vel por conta da contratante , manuten�o preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposi�o de 24 horas di�rias para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O ve�culo n�o poder� ter ano de fabrica�o inferior a 2016.	M�S	12	R\$ 1.213,67	R\$ 14.564,04
59	Loca�o de Ve�culo Tipo Motocicleta – com no m�nimo 150cc, motor 4 tempos, 5 velocidades, movido a gasolina, em bom estado de conserva�o, sem condutor, combust�vel por conta da contratante , manuten�o preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposi�o de 24 horas di�rias para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O ve�culo n�o poder� ter ano de fabrica�o inferior a 2016.	M�S	12	R\$ 1.213,67	R\$ 14.564,04
60	Loca�o de Ve�culo Tipo Motocicleta – com no m�nimo 150cc, motor 4 tempos, 5 velocidades, movido a gasolina, em bom estado de conserva�o, sem condutor, combust�vel por conta da contratante , manuten�o preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposi�o de 24 horas di�rias para a Secretaria de Educa�o. O ve�culo n�o poder� ter ano de fabrica�o inferior a 2016.	M�S	12	R\$ 1.213,67	R\$ 14.564,04
61	Loca�o de Ve�culo Tipo Motocicleta – com no m�nimo 150cc, motor 4 tempos, 5 velocidades, movido a gasolina, em bom estado de conserva�o, sem condutor, combust�vel por conta da contratante , manuten�o preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposi�o de 24 horas di�rias para a Secretaria de Educa�o. O ve�culo n�o poder� ter ano de fabrica�o inferior a 2016.	M�S	12	R\$ 1.213,67	R\$ 14.564,04
62	Loca�o de Ve�culo Tipo Motocicleta – com no m�nimo 150cc, motor 4 tempos, 5 velocidades, movido a gasolina, em bom estado de conserva�o, sem condutor,	M�S	12	R\$ 1.213,67	R\$ 14.564,04

	combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para a Secretaria de Saúde. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.				
63	Locação de Veículo Tipo Motocicleta – com no mínimo 150cc, motor 4 tempos, 5 velocidades, movido a gasolina, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para a Secretaria de Saúde. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 1.213,67	R\$ 14.564,04
64	Locação de Veículo Tipo Motocicleta – com no mínimo 150cc, motor 4 tempos, 5 velocidades, movido a gasolina, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para a Secretaria de Saúde. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 1.213,67	R\$ 14.564,04
65	Locação de Veículo Tipo Motocicleta – com no mínimo 150cc, motor 4 tempos, 5 velocidades, movido a gasolina, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para a Secretaria de Saúde. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 1.213,67	R\$ 14.564,04
66	Locação de Veículo Tipo Motocicleta – com no mínimo 150cc, motor 4 tempos, 5 velocidades, movido a gasolina, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para a Secretaria de Planejamento e Administração. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 1.213,67	R\$ 14.564,04
67	Locação de Veículo Tipo Motocicleta – com no mínimo 150cc, motor 4 tempos, 5 velocidades, movido a gasolina, em bom estado de conservação, sem condutor, combustível por conta da contratante , manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada , com disposição de 24 horas diárias para a Secretaria de Planejamento e Administração. O veículo não poderá ter ano de fabricação inferior a 2016.	MÊS	12	R\$ 1.213,67	R\$ 14.564,04
VALOR GLOBAL DO GRUPO					R\$ 203.896,56

OBS.: Havendo divergências entre o sistema comprasnet e o edital ou termo de referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciado da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente licitação justifica-se na necessidade das Diversas Unidades Gestoras do Município de Miraíma - CE, visando o transporte de gestores, servidores, pacientes e demais usuários dos serviços públicos; apoio à execução das atividades técnico-administrativas; apoio aos serviços diversos promovidos por este município; transporte de documentos, pessoas e demais atividades necessárias para o bom andamento das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Miraíma.

3.2. Os itens objeto do presente Termo de Referência tratam-se de serviços comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

k) SICAF;

l) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

m) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

n) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

o) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Miraíma - CE.

4.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.1.3. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

4.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

4.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP Nº 03, de 2018.

4.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP Nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF;

4.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

4.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

4.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação.

4.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.7. Ressalvado o disposto no item 4.14, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

4.8. Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- h) Cédula de Identidade ou outro documento de identificação com foto, válido na forma da lei, de todos os sócios, diretores, empresário individual ou MEI, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto, válido na forma da lei, de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.9 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- f.1) Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g.1) Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- h.1) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.10 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do livro Diário, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;
- b.1) As Empresas com menos de 01(um) ano de existência que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido de sua existência;
- c) O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:
- c.1) Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP}) \text{ ou } (\text{PNC})}$$

Onde : AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

c.2) As empresas que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) no “índice de liquidez geral” (LG), deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4.11 Qualificação Técnica:

a) Comprovação de Registro junto a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado ou órgão equivalente da sede da licitante (Ex: ARCE, para os licitantes sediados no Ceará).

b) Comprovação de aptidão para a execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

b.1) Para fins da comprovação de aptidão para a execução dos serviços, o(s) atestado(s) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

b.1.1) Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços;

b.1.2) Será aceito o somatório de atestados para a aferição da compatibilidade em períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade da referida experiência ser ininterrupta;

b.2) O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;

b.3) Caso o(s) atestado(s) não explicita com clareza as informações relacionadas aos serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;

b.4) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, a identificação do responsável emissor;

b.5) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, para efeito de somatório de experiência.

c) Declaração Formal de disponibilidade de veículos que comporão a frota para a execução dos serviços, conforme do que consta no modelo de declaração anexo a este edital.

c.1) Em caso de sublocação do(s) veículo(s), no limite estabelecido pela administração, deverá ser apresentada declaração de compromisso de sublocação, conforme do que consta no modelo de declaração anexo a este edital

d) Declara o Formal, que a licitante tem pleno conhecimento das condi es e da natureza do servi o, e que tem pleno conhecimento das condi es e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, e ainda que assume total responsabilidade por esse fato e que n o utilizar  deste, para quaisquer questionamentos futuros que ensejem aven as financeiras com a Administra o.

4.12. Os documentos exigidos para habilita o relacionados nos subitens acima dever o ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo pr prio do sistema eletr nico, at  a data da abertura do certame.

4.13. Os licitantes poder o deixar de apresentar os documentos de habilita o que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.14. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a exist ncia de alguma restri o no que tange   regularidade fiscal e/ou trabalhista, a mesma ser  convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias  teis, ap s solicita o do Pregoeiro no sistema eletr nico, comprovar a regulariza o. O prazo poder  ser prorrogado por igual per odo.

4.14.1. A prorroga o do prazo poder  ser concedida, a crit rio da Administra o quando requerida pelo licitante, mediante apresenta o de justificativa;

4.14.2. A n o regulariza o fiscal e/ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretar  a inabilita o do licitante, sem preju zo das san es previstas neste Edital, sendo facultada a convoca o dos licitantes remanescentes, na ordem de classifica o. Se, na ordem de classifica o, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restri o na documenta o fiscal e/ou trabalhista, ser  concedido o mesmo prazo para regulariza o.

4.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspender  a sess o, informando no "chat" a nova data e hor rio para sua continuidade.

4.16. Ser  inabilitado o licitante que n o comprovar sua habilita o, seja por n o apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresent -los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.17. Havendo inabilita o, haver  nova verifica o, pelo sistema, da eventual ocorr ncia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC N  123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceita o da proposta subsequente.

4.18. N o ser o aceitos documentos com indica o de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.19. O Pregoeiro poder , no julgamento da habilita o, sanar erros ou falhas que n o alterem a subst ncia dos documentos e sua validade jur dica, mediante decis o fundamentada, registrada em ata e acess vel aos licitantes, e lhes atribuir  validade e efic cia para fins de habilita o, observado o disposto na Lei N  9.784, de 29 de janeiro de 1999.

4.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 - A prestação dos serviços se dará mediante a disponibilização dos veículos nas quantidades relacionadas e nos locais indicados pelo CONTRATANTE;

5.2 - Os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação;

5.3 - Os serviços serão utilizados no regime de quilometragem livre;

5.4 - A contratada responsabilizar-se por todos os encargos relativos aos veículos, como IPVA, seguro obrigatório e outros;

5.5 - A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do Objeto deste Termo de Referência.

5.6 - A contratada responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva do veículo disponibilizado, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manutenções e substituições de veículos, contadas a partir da comunicação formal feita pelo gestor do contrato, à contratada.

5.7 - Os veículos permanecerão à disposição da contratante 24 (vinte e quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço, durante os 7 (sete) dias da semana inclusive nos finais de semana e feriados.

5.8 - A Contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros.

5.9 - O veículo deverá ser entregue caracterizado conforme grafismos e logomarcas padrões do município de Miraíma/CE, a serem estabelecidos pela Secretaria contratante.

5.10 - A contratada deverá disponibilizar os veículos em no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

5.11. Os veículos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.12. Os veículos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo dos veículos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber os veículos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos veículos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos veículos entregues, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Garantir instalações para a guarda e estacionamento dos veículos envolvidos quando necessários;

6.1.5. Garantir que a utilização dos veículos locados será restrita às atividades do CONTRATANTE;

6.1.6. Arcar com as despesas de combustível, decorrentes da prestação do serviço;

6.1.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Entregar os veículos em perfeitas condições de segurança, higiene e limpeza, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.1.3. Prestar os serviços de transporte no regime de quilometragem livre;

7.1.4. Responsabilizar-se por todos os encargos relativos aos veículos, como IPVA, seguro obrigatório e outros;

7.1.5. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato de entrega do veículo;

7.1.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos veículos, como troca de óleo e reparos mecânicos necessários à sua manutenção, com exceção do abastecimento de combustível que fica a cargo da

contratante, exceto para o grupo 01, no qual a responsabilidade é da contratada;

7.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.1.8. Substituir no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, os veículos que estejam indisponíveis, seja em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e más condições de segurança;

7.1.9. Atender de imediato às solicitações para as substituições de veículos quando entendido como inadequado para a prestação dos serviços;

7.1.10. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;

7.1.11. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;

7.1.12. Implementar de forma adequada, o planejamento, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

7.1.13. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários, relativos à execução contratual;

7.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

8.2. Para execução do objeto da licitação o contratado poderá subcontratar até 70% dos serviços.

8.2.1. A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica do serviço prestado.

8.2.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica necessários para a execução dos serviços.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito mensalmente, na proporção da prestação dos serviços solicitados, segundo as ordens de serviços expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

11.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 11.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços e/ou o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Miraíma - CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Miraíma - CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
 - a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
 - b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - c) Não manter a proposta ou lance;
 - d) Fraudar na execução do contrato;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo.

II. Multa morat ria de 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de servi os no endere o constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, at  o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa morat ria de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hip tese de atraso superior a 30 (trinta) dias.

13.2. Na hip tese de ato il cito, outras ocorr ncias que possam acarretar transtornos  s atividades da Administra o, desde que n o caiba a aplica o de san o mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obriga es definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, n o abrangidas nos subitens anteriores, ser o aplicadas, sem preju zo das demais san es previstas na Lei N  8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N  10.520/02, as seguintes penas:

a) Advert ncia;

b) Multa de 1% (um por cento) at  20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de servi o ou contrato, conforme o caso.

13.3. O valor da multa aplicada dever  ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notifica o ou decis o do recurso, por meio de Documento de Arrecada o Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa n o for pago, ou depositado, ser  automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus;

13.3.2. Em caso de inexist ncia ou insufici ncia de cr dito do licitante, o valor devido ser  cobrado administrativamente ou inscrito como d vida ativa do munic pio e cobrado mediante processo de execu o fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. Constituem motivos para rescis o do contrato:

13.4.1. O descumprimento das condi es contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

13.4.2. A n o retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administra o, sem justificativa aceit vel;

13.4.3. A n o aceita o da redu o do pre o ofertado, quando se tornar superior  queles praticados no mercado.

13.4.4. Raz es de interesse p blico; e

13.4.5. Quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei N  8.666/93.

13.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As san es ser o aplicadas ap s regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contradit rio.

13.5.1. No processo de aplica o de penalidades   assegurado o direito ao contradit rio e   ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias  teis para as san es exclusivamente de multa e advert ncia;

b) 10 (dez) dias corridos para a san o de impedimento de licitar e contratar com o Munic pio de Mira ma - CE e descredenciamento no



Cadastro de Fornecedores do Município de Miraíma - CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo global estimado da contratação é de R\$ 4.186.089,60 (Quatro Milhões Cento e Oitenta e Seis Mil Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes às Secretarias solicitantes.